



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 011/2025.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO Nº 078/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07417086-1, expedida em 10/12/1998 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.661.407-63, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Guida, 0, nº 17, apto 605 – Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, situada a Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18, Novo Mundo, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000 neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO** inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20 e R.G. nº 05606645-9 expedida em 08/09/2015, pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE AO VALOR do contrato de prestação de serviços nº 078/2021, com base no processo administrativo nº 5.192, de 02 de julho de 2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **reajuste ao valor do contrato nº 078/2021 referente ao período de setembro/2024 a junho/2025**, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar, observando-se as técnicas recomendadas pela RDC 216 da ANVISA, que pode ser observada no Anexo D do Termo de Referência, e as recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$110.221,40** (cento e dez mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) correspondentes ao

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação
Bom Jardim - RJ - Mat.: 41/7533



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

período de setembro/2024 a junho/2025, com base percentual acumulado de 6,14679% (março/2023 a agosto/2024), conforme apurado no processo 5513/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 078/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, ao Processo Administrativo nº 1.108/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.123610054.2.062, N.D 3390.39.00, conta 1081.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 12 de setembro de 2025.

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação
Bom Jardim - RJ - Mat.: 41/7533

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Valteci Evangelista de Car...
Sócio Administrador
CPF: 787 984 697-2

SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 24-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 438



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5192/2025
Contrato Original nº 078/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste ao valor do contrato nº o 078/2021 referente ao período de setembro/2024 a junho/2025, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar, observando-se as técnicas recomendadas pela RDC 216 da ANVISA, que pode ser observada no Anexo D do Termo de Referência, e as recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$110.221,40 (cento e dez mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) correspondentes ao período de setembro/2024 a junho/2025, com base percentual acumulado de 6,14679% (março/2023 a agosto/2024), conforme apurado no processo 5513/2024.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.123610054.2.062, N.D 3390.39.00, conta 1081.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.